

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA Rio Grande – PR**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**Fazenda Rio Grande, 23 de outubro 2020.**

**Interessado: Equipe de Transição**

**Assunto: Recomendação MP**

Segue manifestação quanto ao Item “No âmbito Contábil e Financeiro.

Item, 2.4- Necessidade de fornecimento á equipe de transição, pela gestão atual, dos Seguintes documentos informações;

1. Nome do(s) responsável(is) financeiro(s)/tesoureiro(s) do Município;

\* Decreto 4380/2017, Contas Vinculadas ao CNPJ: 09.208.506/0001-65 do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação:

- Claudemir Jose de Andrade / Ednelson Queiroz Sobral;

\* Decreto 4383/2017, Contas Vinculadas ao CNPJ: 95.422.986/0001-02 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande:

- Claudemir Jose de Andrade / Cassia Cristina de Almeida;

\* Decreto 4382/2017, Contas Vinculadas ao CNPJ: 09.240.360/0001-35 do Fundo Municipal da Saúde e Secretaria municipal de Saúde:

- Claudemir Jose de Andrade / Irani Aparecida dos Santos;

\* Decreto 4381/2017, Contas Vinculadas ao CNPJ: 09.240.502/0001-64 do Fundo Municipal de Assistência Social,CNPJ: 17.077.945/0001-04, Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e adolescentes, Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos e Secretária Municipal de Assistência Social :

- Claudemir Jose de Andrade / José Roberto Zanchi;

\* Decreto 5212/2017, Contas Vinculadas ao CNPJ: 31.560.696/0001-34 do Fundo Municipal de Cultura:

- Claudemir Jose de Andrade / Jonathan Almir Barbosa;

\* Decreto 5212/2017, Contas Vinculadas ao CNPJ: 09.355.873/001-91 do Fundo Municipal de Habitação:

- Claudemir Jose de Andrade / Cleiton Moreira Hamm;

1. Relação de Todas as Contas Bancária do Município, com Indicação dos responsáveis financeiros de cada uma delas;

- foi juntado Relação com todas as respectivas contas bancárias , anexo tal relação.

1. Extrato atualizado de todas as contas bancárias, os quais deverão ser reapresentados no final do mandato;

- Anexamos arquivo contendo os extratos de bancários de todas as contas abertas no município com a posição do seu saldo em 31/10/2020, informamos ainda que a sua reapresentação só será possível após o dia 02/01/2021, quando o município já estará sob novo mandato;

1. Relatório de todos os empréstimos realizados pelo município, constando credores, valores taxas de juros e data de vencimentos;

- Anexamos cópia dos contratos de Operação de Créditos contratadas pelo município as quais contemplam os pontos requisitados no presente item.

1. Relação de todas as aplicações financeiras feitas pelo município, indicando a instituições (pública/privada), valor, tipo, data da aplicação e os índices de rendimentos;

- Relação contas anexo ao item anterior.

1. Relação dos talonários de cheque (para entrega, elaborar demonstrativo das folhas de cheques disponíveis, por banco, Conta corrente e talão)com indicação do funcionário responsável pela guarda;

- Foi listado as contas bancária que possuem talões de cheque bem como os ser respectivos números, relação em anexo.

1. Demonstrativo do cumprimento do art 42 da LRF...

- Declaração a ser apresentada pelo gestor Municipal Prefeito/Secretário de Administração;

1. Demonstrativo do Cumprimento do disposto no art 8 da LRF....

- Demonstrativo a ser encaminhado apenas após a aprovação da Lei do Orçamento Anual no Legislativo Municipal, conforme disposto neste art. sua elaboração e publicação ocorre em até trinta dias após a publicação do orçamento, e na presente data, o orçamento ainda encontra-se em votação no legislativo municipal.

1. Relatório das despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas, ao final do mandato;

-- Como dito para o item, tal informação só poder ser prestada com o encerramento do mandato, uma vez que estas podem ter suas execuções orçamentárias e financeira realizadas ainda neste exercício. (novembro e dezembro).

1. Demonstração de que as despesas empenhadas e liquidadas e não pagas, possuem disponibilidades financeiras e tenham sido obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial, justificando a petição na cronologia das exigibilidades de desembolso, ao final do mandato;

-- Demonstração a ser fornecida após o encerramento do exercício de 2020, uma vez que trata-se de despesas que poderá ser pagas com recursos arrecadados ou repassado ainda neste exercícios em (novembro e dezembro).

1. Demonstração de que as despesas não liquidadas, que não possuam disponibilidade financeira, tenham sido canceladas para que o seu reempenho ocorra no exercício seguinte, ao fim do mandato;

- Demonstração a ser fornecida após o encerramento do exercício de 2020, uma vez que trata-se de cancelamento de saldo que inda podem vir a serem liquidadas e pagas em (novembro e dezembro).

1. Demonstração de que não tenha ocorrido o cancelamento/anulação de empenho de despesas liquidadas;

- Declaração a ser fornecida após o encerramento do exercício de 2020.

1. Declaração de que não tenha havido autorização, ordenação ou execução de ato que tenha acarretado aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato;

- Declaração a ser apresentada pelo gestor Municipal Prefeito/Secretário de Administração;

1. Demonstração de que somente tenha ocorrido a inscrição em “Restos a Pagar” de despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, mas para as quais haja disponibilidade de caixa;

- Bem como descrito no item tal informação só é possível ser fornecida pelos responsáveis após a data estipulada para a inscrição em restos a pagar 31/12/2020.

1. Relatório das obrigações contraídas (restos a pagar), evidenciando valores liquidados e os pendentes de processamento;

- Para emissão de tal demonstrativo faz necessário o encerramento do exercício, devido ao fato de que muitos valores ainda serão pagos no exercício de 2020 (novembro e dezembro);

- Saldo de Restos a pagar pendentes em 23/11/2020, R$ 10.590.235,52, demonstrativo anexo.

1. Demonstração do Cumprimento do disposto no artigo 29, §1º, da Lei 4320/64. ( “é vedado aos Municípios empenhar, no último mês de mandato do Prefeito mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente”), Sendo o que se apresenta.

- Conforme citado para o item, o período contemplado para tal verificação compreende de 01 a 31 de dezembro de 2020. Logo tal informação só será possível de ser prestada pelos seus responsáveis em data posterior;